



**EDITAL PROEX Nº 41/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das atribuições legais, amparada pela legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), bem como pela Resolução do COUNI nº 174 – Regulamento Geral de Concessão de Bolsas da UFGD, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS CULTURA**, observados o orçamento e as seguintes especificações:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O processo seletivo tem por objetivo oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação; incentivar sua participação no processo de criação artística cultural; proporcionar o envolvimento de estudantes, professores e técnicos administrativos e comunidade externa em atividades artístico-culturais e estimular a participação dos estudantes nos projetos de Cultura e Arte, desenvolvidos pela UFGD.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.3. A convocação dos acadêmicos aprovados no processo de seleção para bolsas Cultura PROEX/2018 ficará condicionada a demanda existente em projetos culturais e/ou para atender a demanda interna da Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, bem como a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, no período vigente deste edital (julho a dezembro de 2018), **os aprovados terão que ter disponibilidade para a realização de suas atividades.**

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. O prazo de vigência deste edital será de 23 de julho a 31 de dezembro de 2018, período de abertura deste edital e encerramento da vigência das bolsas, e poderá ser prorrogado por 12 meses, de acordo com necessidade e conveniência da Coordenadoria de Cultura da UFGD.



3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela a seguir.

| Data | Fase | Responsável | Local |
|------------------------------------|---|------------------------------|---|
| A partir de 23 de julho de 2018 | Divulgação do edital | PROEX | 🌐 No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais ; e 🌐 na página inicial da UFGD em forma de notícia. |
| 23 de julho a 03 de agosto de 2018 | Inscrição | COC | 🌐 Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso, ou pelo e-mail: oficinas@ufgd.edu.br |
| 06 de agosto de 2018 | Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas | COC | 🌐 No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais . |
| 07 a 08 de agosto de 2018 | Realização das entrevistas | Comissão Especial de Seleção | 🌐 Sala a ser divulgada no dia 06 de março. |
| 09 de agosto de 2018 | Divulgação do resultado preliminar | PROEX | 🌐 No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais . |
| 10 e 11 de agosto de 2018 | Recursos sobre o resultado do processo seletivo | COC | pelo e-mail: oficinas@ufgd.edu.br |
| 13 de agosto de 2018 | Divulgação do resultado final e convocação | PROEX | 🌐 No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais . |
| 14 de agosto de 2018 | Reunião com os candidatos aprovados | COC | 🌐 Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso |
| 15 de agosto de 2018 | Início das atividades | COC | 🌐 Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Programa de Bolsa Cultura serão efetuadas na Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso, no período de **23 de julho a 03 de agosto de**



2018, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h.

4.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo *e-mail* oficinas@ufgd.edu.br, sendo necessário informar no título do e-mail “**Inscrição Bolsa Cultura – nome completo**”, e anexar todos os documentos necessários digitalizados.

4.3. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos (Anexo I);
- b. Plano de trabalho do bolsista, incluindo título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de atividades (Anexo II);
- c. Currículo Simplificado contendo comprovantes (participações anteriores em projetos de extensão, atividades artísticas e culturais ou cursos relacionados à área escolhida (Anexo III).

4.4. Não será aceita a inscrição de candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DAS VAGAS E DA JORNADA DA BOLSA

5.1.1. O presente edital prevê o oferecimento **de até 10 (dez) bolsas**, com vigência de até 4,5 meses, para a convocação imediata e a criação de cadastro de reserva dentre os candidatos classificados.

5.1.2. Durante o prazo de validade do edital, a UFGD poderá disponibilizar novas bolsas aos acadêmicos classificados, condicionadas à autorização da instituição e disponibilidade orçamentária.

5.1.3. A presente seleção não gera obrigatoriedade da UFGD convocar, no período de validade, todos os candidatos classificados.

5.2. O bolsista **deverá cumprir 12 (doze) horas semanais**, as quais devem ser compatíveis com o horário das atividades a serem desempenhadas nas ações de cultura, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5.3. A bolsa concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que comprovado o descumprimento dos critérios do Programa, mediante decisão fundamentada da COC.

5.4. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado) da UFGD;
- b. Não ter vínculo empregatício;



- c. Não receber qualquer tipo de bolsa remunerada, exceto as concedidas pela PROAE/UFGD, bolsa formador, e as de curta duração;
- d. Comprometer-se, por meio de Termo de Compromisso, a realizar as atividades previstas em seu plano de trabalho.

5.5 Em 2018 o Programa Bolsa Cultura atenderá os seguintes projetos: Oficinas Culturais e Projeto Dança, Saúde e Qualidade de Vida na UFGD.

5.6 Cada bolsista deverá desenvolver atividades ligadas ao plano de trabalho dos projetos tematizadas dentro das seguintes áreas:

5.6.1 Projeto Oficinas Culturais (08 vagas) – O bolsista deverá ministrar oficinas culturais nas áreas abaixo:

- a) Música: Musicalização, Percussão, Teclado, entre outros;
- b) Violão;
- c) Artes Visuais: Pintura, Desenho, Histórias em quadrinhos, entre outros;
- d) Dança: Dança contemporânea, Dança de salão, Balé, Dança-afro, entre outras;
- e) Canto Coral: Canto, teoria musical, voz, entre outros;
- f) Cultura Popular: Danças populares tradicionais e/ou folclóricas, brincadeiras tradicionais e/ou folclóricas, artesanato, entre outras;
- g) Terceira Idade: oferecer atividades relacionadas às áreas listadas de “a” a “f”, especificamente para o público de pessoas idosas;

5.6.1.1 Os bolsistas selecionados poderão atender oficinas financiadas por parceiros da UFGD.

5.6.2 Projeto Dança Saúde e Qualidade de Vida na UFGD (02 vagas) – O bolsista deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Dança: Oferecer aulas de dança: Zumba, Ritmos, Dança de Salão, entre outras.

5.7 Caso não seja alcançado o número de selecionados em um dos projetos as bolsas podem ser remanejadas.



6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação para a concessão de Bolsas Cultura contará com as seguintes fases:

a. **Análise de planos de trabalho e entrevista** – A COC constituirá comissão interna para avaliar o conteúdo do plano de trabalho apresentado por cada acadêmico, mediante entrevista para realização das atividades em uma das áreas relacionadas no item 5.6.

b. **Análise do currículo artístico/experiência** na área pretendida.

6.2 A análise de planos de trabalhos e entrevista terão caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de 7,00, numa escala de 0,00 a 10,00.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a avaliação dos projetos inscritos serão considerados:

a. O tema do plano de trabalho deverá estar incluso dentro das atividades relacionadas à respectiva área temática escolhida (item 5.6);

b. Análise de currículo, com relação à participação em atividades artísticas e culturais anteriores;

c. Evidência de que a atividade proposta no projeto é prioritariamente uma ação de cultura e/ou arte;

d. Viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho;

e. Viabilidade da participação da comunidade interna e externa à UFGD.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos sobre os resultados deverão ser feitos por escrito e encaminhados no e-mail: oficinas@ufgd.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste edital (item 3).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 São atribuições do Bolsista Cultura:

a. Oferecer oficina de iniciação em uma das linguagens artísticas ou realizar as atividades conforme descritas no item 5.6 do presente edital;

b. Desenvolver trabalhos relativos às atividades previstas no plano de trabalho de cada Projeto;



- c. Ministrará aulas semanais relacionadas à modalidade escolhida para a oficina ou realizará atividade de acordo com o projeto selecionado;
- d. Realizará apresentação dos resultados artísticos no Palco Cultural, realizado pela COC no mês de novembro ou dezembro;
- e. Apresentará obrigatoriamente o trabalho desenvolvido, em evento específico na área de extensão ou cultura;
- f. Comprometer-se, bem como participar, dos demais projetos culturais da Coordenadoria de Cultura;
- g. Entregará na COC/PROEX o relatório mensal de atividades desenvolvidas.
- h. Entregará na COC/PROEX o relatório final de atividades desenvolvidas, até trinta dias após o término da bolsa.

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS CULTURA:

10.1 O bolsista terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. Automaticamente, ao término da bolsa;
- b. A qualquer tempo, no interesse do coordenador do projeto ou da administração da UFGD;
- c. A pedido do bolsista;
- d. Conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;
- e. Trancamento da matrícula ou desistência do curso de graduação ou pós-graduação;
- f. Quando comprovada a utilização de documentos falsos para obtenção da bolsa.
- g. Por sanção disciplinar imposta ao estudante no período em que este se encontrar no exercício da bolsa;
- h. Por faltas não justificadas às atividades;
- i. Por doença grave ou afastamento médico por período superior a 15 dias, mediante apresentação de atestado médico.

10.2 O bolsista, se optar por seu desligamento do Programa, deverá formalizar comunicação ao Coordenador da ação cultural com antecedência **mínima de 10 (dez) dias**.

10.3 O bolsista também poderá ser desligado pela não observância das normas legais e regulamentares estabelecidas pela UFGD, bem como pelo desrespeito às normas de caráter ético, condizentes com a conduta compatível com a moralidade administrativa, tais como o zelo e a dedicação às atribuições do estágio, o zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público, o resguardo do sigilo sobre assuntos da repartição, a assiduidade, a pontualidade e/ou o tratamento às pessoas.

11. DA CONVOCAÇÃO



11.1 A convocação dos candidatos se dará por meio de edital específico emitido pela PROEX tão logo os resultados sejam homologados.

11.2 Os candidatos serão convocados para o início das atividades, conforme demanda.

11.3 O candidato, após convocado, deverá participar da reunião geral no dia 14/08, momento em que apresentará 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Atestado de matrícula, comprovando estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal da Grande Dourados;
- b. Documento de Identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cartão bancário de conta corrente de qualquer agência bancária, ou de poupança da CEF, no nome do bolsista (não será aceito como segundo titular de conta).

11.4 No dia 15/08 o bolsista deverá assinar o Termo de Compromisso da Bolsa e iniciar as atividades.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2872 / 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: oficinas@ufgd.edu.br.

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital.

12.4 Os resultados obtidos pela ação de cultura apoiada por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e projetos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFGD da seguinte forma: **“Ação cultural apoiada pela COC/PROEX/ UFGD”**.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

12.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UGFD.

Dourados, 23 de julho de 2018.

Wagner Vieira Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROEX/UFGRD Nº 41 DE 23 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA

(Preencher esta ficha com letra legível)

DADOS PESSOAIS:

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____

Órgão Emissor _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: DDD (____) _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS:

Faculdade: _____

Curso: _____

Série/Semestre: _____

Turno/Período em que Estuda: _____

Turno/Período _____ em _____ pode trabalhar _____ na
ação: _____

DADOS DA OFICINA:

Projeto Oficinas Culturais: () Música () Artes Cênicas () Artes Visuais
() Dança () Cinema () Literatura () Canto Coral () Cultura Popular
() Libras () Terceira Idade () Violão () Gestão de oficinas e projetos ()
Outro: _____



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

Projeto: Dança Saúde e Qualidade de Vida na UFGD:

() Zumba, () Ritmos, () Dança de Salão, () outras.

DECLARAÇÃO:

DECLARO estar ciente que:

- 1) Se a documentação entregue por mim não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, publicadas em edital na Internet, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para bolsista(s).
- 2) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados, bem como os dados bancários de conta corrente, da qual sou o primeiro titular.
- 3) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades da bolsa constantes no edital de seleção.
- 4) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes deste edital de seleção.
- 5) Se selecionado, caso eu possua outra bolsa, terei que optar por uma delas (exceto auxílio-alimentação, se for o caso).

Dourados/MS, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comprovante de Inscrição

Nome do candidato _____

() Ficha de inscrição (Anexo I); () Plano de trabalho do bolsista (Anexo II);

() Currículo Simplificado contendo comprovantes (Anexo III).

Dourados ___ de _____ de 20____.

Servidor



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
EDITAL PROEX/UFGD Nº 41 DE 23 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2018

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, pelo Acadêmico, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:

- **Introdução:** Um pequeno texto que fale sobre a linguagem cultural escolhida, dentro das áreas temáticas: Música, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, da oficina/projeto a ser oferecido pelo acadêmico, o período das atividades que serão desenvolvidas e a realidade social na qual está inserida, em qual dos módulos a oficina se enquadra e a sugestão de local onde a oficina será realizada.
- **Justificativa:** Fundamentação da escolha das atividades que serão desenvolvidas e qual o regime de trabalho que será estabelecido para o projeto.
- **Objetivos:** O que se pretende alcançar com a atividade desenvolvida.
- **Atividades Propostas:** Lista das atividades que serão realizadas na oficina/projeto.
- **Metas Previstas:** Número total de atendimento da comunidade de acordo com as atividades que serão realizadas.
- **Recursos:** Quais serão os recursos utilizados, no que tange a recursos materiais e serviços e de que forma os mesmos serão utilizados.
- **Metodologia:** Especificação das atividades realizadas e qual a metodologia aplicada para o desenvolvimento de cada uma delas.
- **Cronograma de Atividades:** Datas, período de duração em horas semanais de cada atividade proposta, sendo que as aulas ministradas e preparação de conteúdo pelas oficinas/projeto terão o período de 4 horas diárias, dentro do limite de 20 horas semanais previstos no item 10.1 do edital.
- **Proposta de apresentação:** Desenho de uma proposta de apresentação artística que deverá ser executada no encerramento do projeto no **Palco Cultural**, previsto no item 9 desse Edital.



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO
EDITAL PROEX/UFGD Nº 41 DE 23 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2018

Nome: _____

Nome artístico: _____

Sexo: () F () M

Participação em cursos (nas áreas artísticas e culturais)

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____



Atividades Realizadas (relacione as atividades já realizadas nas áreas artísticas e culturais)

Atividade: _____ Ano: _____

Atividade: _____ Ano: _____

Atividade: _____ Ano: _____

Outras Informações Complementares
